



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**11º ATO DE CONVOCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 47/2024**, que regulamenta o processo de contratação de Profissionais de Apoio Escolar (Cuidador), em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** torna pública a convocação para a **2ª e 3ª etapas**, nos termos dos itens 9 e 10 do Edital.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 47/2024, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), na área relacionada aos processos seletivos externos.

**1.2** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I, deverão apresentar os documentos do **item 2** obedecendo todas as regras contidas no Edital de Seleção e no Ato de Convocação, especialmente respeitando a data, horário e local determinado.

**1.2.1** - O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO**.

**1.3** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização de contrato.

**1.4** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer na data e horário estabelecido na convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**1.4.1** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.4.2** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se exclusivamente à comprovação das informações declaradas, à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**1.4.3** - O candidato que apresentar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.4 ao 1.4.2 será **RECLASSIFICADO**.

**1.4.4** - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO**.

**1.5** - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**1.6** - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (experiência

profissional ou qualificação profissional,) e/ou não atendimento das exigências previstas nos subitens 7.2 ao 7.4.3 do Edital 47/2024, o candidato será RECLASSIFICADO.

**1.7** - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

## **2 - DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**2** - Para efeito de formalização do contrato **é obrigatória** a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo relacionados **ou** cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais, para conferência da autenticidade:

**I - Ficha de Inscrição Detalhada**, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT ([www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)), no Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição;

**II - Comprovante de Situação Cadastral do CPF**, a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF**, emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação;

**III - Comprovação do PIS/PASEP**, todos os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação - NIT. O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá emitir pelos canais oficiais das agências Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

**IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP** emitida pelo endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>. **O candidato deverá inserir o número exato ao emitido na comprovação solicitada no inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos";**

**V - Carteira de Identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira **ou** outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, n. do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

**VI - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**VII - Carteira de Trabalho Profissional**, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; **OU Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego**, por meio da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. **Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao**

**primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";**

**IX - Comprovante de residência**, emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

**X - Certificado de Reservista**, estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão no Decreto Nº 93.670/1986;

**XI - Certidão de nascimento OU Certidão de casamento OU Documento de união estável oficializada;**

**XII - Atestado de Bons Antecedentes**, emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, por meio do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>, gerado até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

**XIII - Declaração referente a não acumulação de cargos públicos**, no modelo indicado no Anexo III do Edital 47/2024;

**XIV - Comprovação do curso de nível médio**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no item 7 do Edital 47/2024;

**XV - Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência**, com carga horária mínima de 80 horas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no item 7 do Edital 47/2024;

**XVI - Comprovação da experiência profissional**, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, no item 7 do Edital 47/2024;

**XVII - Comprovação da qualificação profissional**, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, no item 7 do Edital 47/2024;

**XVIII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena**, conforme subitem 4.3 do Edital 47/2024;

**XIX - Autodeclaração Étnico-racial**, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme Anexo IV do Edital 47/2024;

**XX - Comprovante de conta bancária do BANESTES**, apenas para candidatos que já são clientes BANESTES;

**XXI - Procuração**, entrega exclusiva para candidatos que apresentarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por terceiros;

**XXII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna**, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo VII e de acordo com o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003;

**XXIII - Autodeclaração de identidade quilombola**, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo VI do Edital 47/2024;

**XXIV - Declaração de Pertencimento Étnico**, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o Anexo V do Edital 47/2024;

**XXV - Atestado de Médico do Trabalho**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional. **O candidato poderá apresentar o atestado de médico do trabalho em até 05 (cinco) dias após a formalização do contrato.**

**2.1** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

### **3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**3.1** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão informados pela Comissão Regional e estarão aptos para realizar a formalização do contrato. A formalização de contrato será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados pela Comissão Regional e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

**3.3** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo seguindo o passo-a-passo disponibilizado no site da SEDU que pode ser acessado pelo link: [Tutorial para Envio de Recursos Via Sistema E-Docs](#), no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da informação.

**3.3.1** - Não serão analisados recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3 deste Ato.

**3.3.2** - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

**3.3.3** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.2** - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de contratação, de acordo com o subitem 1.6 do Edital 47/2024.

**4.3** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

**4.4** - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do

processo seletivo.

**4.5** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 47/2024 e das demais normas do Processo Seletivo.

**4.6** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO**

**S.R.E. COLATINA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA**  
**ENDEREÇO: RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELLOS COTTA, Nº 70 – CENTRO –**  
**COLATINA – ES.**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>14/03/2025</b>	<b>10:00</b>	<b>COLATINA</b>	<b>36º AO 55º</b>	-	-	-